



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

O Presente DFD foi elaborado considerando a *Lei Federal 14.133/21* com intuito de atender os *Decretos Municipais nº 149/2023 e 150/2023* publicados no DOEM de 31/10/2023.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de apólice de seguro de casco e passageiro para atender veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração.

2. SETOR SOLICITANTE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

2.1. O setor solicitante é a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. A autoridade responsável pela demanda é a Secretária Paula de Sousa Polini.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COM POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

3.1. A Secretaria Municipal de Administração possui uma frota de veículos utilizada para o desempenho de atividades administrativas, operacionais e de apoio às demais unidades da Prefeitura. Para garantir a continuidade dos serviços públicos e mitigar riscos decorrentes de acidentes, danos materiais, colisões, furtos, sinistros ou eventos que possam comprometer o patrimônio público, torna-se necessária a contratação de apólice de seguro abrangendo **cobertura de casco e passageiros**.

3.2. Considerando, que não há nenhum seguro vigente para os veículos adquiridos pelo município, e havendo necessidade da proteção patrimonial para os veículos, que atendem o Gabinete do Prefeito do Município de Aquidauana/MS e o Departamento de Trânsito do Município de Aquidauana/MS, diante do acréscimo constante da frota veicular em Aquidauana/MS e em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, fato esse que tem contribuído para constantes colisões e acidentes, e visando proporcionar mais segurança no caso de eventuais responsabilidades por indenizações e ressarcimentos de danos a terceiros, considerando que esse veículo circula em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas, rurais e em rodovias. Caso o veículo transporte terceiros, não servidores, foi adotado o critério de seguro total, a fim de evitar futuras indenizações em casos de sinistros. A contratação visa proteger os veículos oficiais contra danos próprios, além de assegurar a integridade física dos ocupantes em eventuais incidentes. Essa medida reduz impactos financeiros decorrentes de reparos, indenizações ou substituição de veículos, evitando que o Município arque diretamente com custos elevados e não previstos.

3.3. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina contratada da Prefeitura Municipal de Aquidauana ou para o estacionamento da Prefeitura Municipal de Aquidauana, localizados no Município de Aquidauana/MS, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

1 – FRANQUIA INTEGRAL. (Casco)

a. Valor para cobertura de, no mínimo, 100% da tabela FIPE.

2 – COBERTURAS.

a. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros e espelhos retrovisores;

b. Danos causados aos vidros, espelhos retrovisores, lanternas e faróis;



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração

- c. Danos causados ao veículo durante o tempo em que, como consequências de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- d. Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotagem e abalroamento, ainda que com veículos da própria Prefeitura Municipal de Aquidauana;
- e. Danos causados por intempéris;
- f. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, ressalvadas as hipóteses de prejuízos não indenizáveis contempladas nas condições gerais do seguro popular de automóvel usado, constante da CIRCULAR SUSEP Nº 306, de 17 de novembro de 2005;
- g. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- h. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- i. Submersão total ou parcial proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- j. Granizo.

3 – DANOS MATERIAIS A TERCEIROS.

- a. Danos materiais: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) por veículo.

4 – DANOS CORPORAIS A TERCEIROS.

- a. Danos corporais: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) por veículo.

5 – APP MORTE ou INVALIDEZ.

- R\$ 30.000,00

6 – COBERTURA ADICIONAL DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS MÍNIMOS.

- a. Raio de cobertura de, no mínimo, 2.000 km;
- b. Guincho, no mínimo, 2.000 km;
- c. Chaveiro;
- d. Assistência com socorro mecânico;
- e. Transporte de passageiro e do condutor a serviço da seguradora por imobilização do veículo segurado;
- f. Transporte de passageiros e do condutor a serviço da seguradora por roubo ou furto do veículo.

7 – COBERTURA DE VIDRO.

- a. Para-brisas;
- b. Faróis;
- c. Lanternas;
- d. Retrovisores.

Da Franquia:

- A franquia considerada é a obrigatória, observado, no entanto, o seguinte:
 - a) Não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

Do Endosso:

- b) Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela Prefeitura Municipal de Aquidauana e processada pela seguradora, mediante endosso, inclusive no caso de doação ou compra de novo veículo por parte do Contratante.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração**

Do Perfil do Motorista:

- c) Características individuais do motorista, como tempo de habilitação, idade ou sexo, não devem ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

3.4. Possíveis soluções para atender a demanda identificada:

3.4.1. Para suprir a demanda de prestação de aquisição de apólice de seguro de casco e passageiro para o veículo:

a) **FIAT TORO** - PLACA SMB1H77, **pertencente à Prefeitura Municipal de Aquidauana.**

b) **HILUX CD DSL 4X4 SR AT** – PLACA SLY4F90, **pertencente à Prefeitura Municipal de Aquidauana.**

c) **CAMINHÃO AGRALE A8700 P8** – PLACA SMA9A47, **pertencente à Prefeitura Municipal de Aquidauana.**

d) **TORO FREEDOM TURBO 270 FLEX AT6** – PLACA SMC4J23, **pertencente à Prefeitura Municipal de Aquidauana.**

a) A administração municipal poderia optar por **não contratar uma apólice de seguro** e assumir diretamente os custos decorrentes de sinistros, danos materiais a terceiros ou lesões corporais, por meio de indenizações administrativas ou judiciais.

Riscos dessa alternativa:

- Exposição direta a prejuízos financeiros significativos, inclusive por ações judiciais;
- Dificuldade de prever e provisionar valores de indenizações;
- Eventual responsabilização por omissão na proteção do bem público;
- Imprevisibilidade orçamentária em caso de acidentes de maior gravidade.

b) Consiste na contratação de apólice de seguro automotivo completa, com cobertura de casco, danos a terceiros (materiais e corporais), APP (acidentes pessoais por passageiro), eventos naturais e assistência 24 horas.

Vantagens dessa alternativa:

- Transferência do risco patrimonial e de responsabilidade civil à seguradora;
- Previsibilidade orçamentária com pagamento de prêmio fixo anual;
- Garantia de resposta rápida em caso de sinistro, com suporte técnico e financeiro especializado;
- Redução de impacto administrativo, jurídico e financeiro ao município;
- Atende ao princípio da eficiência e da economicidade, previsto na *Lei nº 14.133/2021*.

3.5. A solução considerada mais adequada, eficaz, segura e vantajosa para a administração pública para atender à necessidade identificada é a **contratação de apólice de seguro de casco e passageiros**, por meio de empresa especializada e devidamente autorizada pela SUSEP, contemplando coberturas compatíveis com os riscos aos quais os veículos da Secretaria Municipal de Administração estão expostos. Essa medida minimiza



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração

riscos financeiros, garante proteção imediata ao bem público, segurança aos ocupantes e está alinhada aos princípios constitucionais da administração pública, em especial a legalidade, eficiência, moralidade e economicidade.

3.6. Optamos pela Dispensa de Licitação conforme já foi justificado acima, porém consideramos também o princípio da celeridade previsto no *Art. 5º da Lei Federal 14.133/21* bem como que o valor inicialmente previsto é inferior ao disposto no *inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21* e ainda o atendimento ao previsto no *Art. 2º do Decreto Municipal nº 148/2023*.

3.7. Concluimos que o objeto pretendido é adequado e poderá atender a necessidade a que se destina, sendo, portanto, considerado que sob a perspectiva do interesse público, estando esse dentro da legalidade conforme demonstrado acima, é necessário a aquisição pretendida para que seja resolvido de forma efetiva o problema.

4. DESCRIÇÃO DE CADA ITEM, UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADE ESTIMADA

Descrição	Unidade medida	Quantidade Estimada
FIAT TORO - PLACA SMB1H77 – CHASSI 9882261RESKF79251 – RENAVAL 01398682087 – FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025 – COR: BRANCA – COMBUSTÍVEL: FLEX.	Unidade	01
HILUX CD DSL 4X4 SR AT – PLACA SLY4F90 – CHASSI 8AJKA3CD7R3121446 – RENAVAL 233763 – FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2024 – COR: BRANCA POLAR – COMBUSTÍVEL: DIESEL	Unidade	01
CAMINHÃO AGRALE A8700 P8 – PLACA SMA9A47 – CHASSI 9BYCAYAKARC000020 – RENAVAL 300473 – FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024 – COR: BRANCA – COMBUSTÍVEL: DIESEL	Unidade	01
TORO FREEDOM TURBO 270 FLEX AT6 – PLACA SMC4J23 – CHASSI 9882261RESKF88835 – RENAVAL 200949 – FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025 – COR: BRANCA AMBIENTE – COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA	Unidade	01

4.1. As descrições e as estimativas foram obtidas conforme solicitações anteriores, bem como realizada reunião junto aos chefes dos servidores que necessitam do item, na qual relataram suas necessidades, as quais foram aqui planilhadas e consideradas suficientes para atendimento por um período de 12 (doze) meses, não havendo alteração na quantidade anteriormente solicitada, conforme *Dispensa de Licitação n.º 69/2024 - Processo Administrativo n.º 142/2024, Dispensa de Licitação n.º 77/2024 - Processo Administrativo n.º 153/2024 e Dispensa de Licitação n.º 98/2024 - Processo Administrativo n.º 200/2024*



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração**

5. ESTIMATIVA DO EXERCÍCIO EM QUE SERÁ ASSINADO O CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A JUSTIFICATIVA SOBRE O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Está previsto que o contrato será assinado no ano de 2026 sendo que não haverá parcelamento por se tratar de aquisição de apólice de seguro e o contrato terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado, acrescido ou suprimido na forma da legislação vigente que rege a matéria.

5.2. Quanto a forma de julgamento, considerando que não conseguimos demonstrar ser inviável promover a adjudicação por item, por força do § 1º Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, e a fim de se obter o melhor preço o critério de julgamento será de “menor preço POR ITEM”.

6. SERVIDOR(ES) PREVISTO(S) PARA ATUAR(EM) COMO FISCAL DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Será designado servidor para atuar como fiscal para acompanhar o cumprimento do objeto do processo até seu encerramento, sendo inicialmente previsto o Sr. Luiz Henrique da Silva - CPF xxx.356.201-xx.

7. UNIDADE ADMINISTRATIVA QUE SERÁ GESTORA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária será gestora do cumprimento do objeto do processo até seu encerramento.

Aquidauana/MS, 22 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

Ana Carla Ortiz Corrêa Pontes
Matrícula 54.097

De acordo/autorizado:

Paula de Sousa Polini
Secretária Municipal de Administração Designada – Portaria nº 01/2026